



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 77 DE 13 DE OUTUBRO DE 1986.

ABRE NA CÂMARA MUNICIPAL, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA-
LOR DE Cz\$ 20.000,00 (VIN-
TE MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan-
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de
06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 845, de 12 de Dezem-
bro de 1985, e Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986,

DECRETA:

ARTIGO 1º - fica aberto na Câmara Municipal
o crédito suplementar no valor de Cz\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS)
para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

01	Câmara Municipal
01.01	Gabinete do Presidente
01.01.01.001.2.01	Manutenção e Enc.c/Legislativo
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos - - Cz\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 13 de Outubro de 1986.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal